



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Termo de Referência para Processo Licitatório.

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor da hora	Valor unitário mês	Valor total
01	Contrato para execução do projeto Esporte que Transforma (turmas de faixa etária 03 – 05 anos, 06 -08 anos, 09-13 e 14-16)	10 horas semanais – totalizando 40 horas mensais. período de - (12 meses)	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
02	Contrato para execução do projeto Arte dos Inquietos	10 horas semanais – totalizando 40 horas mensais. período de - (12 meses)	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
03	Contrato para execução do projeto Dança para Todos	16 horas semanais – totalizando 64 horas mensais. período de - (12 meses)	R\$ 50,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
04	Contrato para execução do Projeto Banda de Integração Social	16 horas semanais – totalizando 64 horas mensais. período de - (12 meses)	R\$ 50,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
05	Contrato para execução do Projeto de Percussão e Integração Social	4 horas semanais – totalizando 16 horas mensais. período de - (12 meses)	R\$ 50,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
06	Contrato para execução do Projeto Capoeira para Todos	4 horas semanais – totalizando 16 horas mensais. período de - (12 meses)	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
07	Contrato para execução do Projeto Inclusão Digital para Todos	10 horas semanais – totalizando 40 horas mensais. período de - (12 meses)	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
08	Contrato para execução do Projeto Teatro em Cena	10 horas semanais – totalizando 40 horas mensais. período de - (12 meses)	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00



meses)



Total Ano	R\$ 201.600,00
------------------	----------------

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: 2480

PAC: 3.3.90.36.06.00.00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: De acordo com o artigo 28, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1 DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA

2.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante.





c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

2.3.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

2.3.3 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado aposentado, sob pena de inabilitação.

2.3.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

2.3.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (**Certidões ou Atestados para todos os itens**).

3.2 Dos Requisitos para cada Projeto





Requisitos Projeto Esporte que Transforma - conforme itens 01

Formação superior em Educação Física, com licenciatura reconhecida pelo Ministério da Educação.

b) Requisitos Projeto Arte dos Inquietos - conforme item 02

- Comprovação de qualificação profissional de artesão (carteira)

c) Requisitos Projeto Dança para Todos - conforme item 03

- Formação superior em Educação física, com licenciatura reconhecida pelo ministério da educação.
- Certificados de cursos na área de Dança.

d) Requisitos Projeto Banda de Integração Social e Projeto Percussão e Integração Social - conforme item 04 e 05

- Comprovação de qualificação profissional de músico (carteira)

e) Requisitos Projeto Capoeira para Todos - conforme item 06

- Experiência comprovada na prática e no ensino de capoeira, mediante apresentação de certificados, cursos, declarações ou documentos equivalentes.

f) Requisitos Projeto Inclusão Digital para Todos - conforme item 07

- Certificado de curso técnico de informática reconhecido pelo ministério da educação.

g) Requisitos Projeto Teatro em Cena - conforme item 08

- Experiência comprovada em teatro, artes cênicas ou atividades de expressão corporal, mediante apresentação de certificados, cursos ou documentos equivalentes.

4. Solução Pretendida

A solução pretendida consiste na contratação de oficinairos especializados, por meio do procedimento adequado previsto na Lei nº 14.133/2021, para execução de oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e de inclusão digital vinculadas aos projetos desenvolvidos pelo CRAS e demais políticas públicas voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município.

A contratação busca garantir a oferta contínua e qualificada de atividades que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a inclusão social, o desenvolvimento físico, cognitivo, artístico e cultural, bem como a prevenção de situações de vulnerabilidade social.

Os profissionais contratados deverão possuir conhecimento técnico e experiência compatível com as atividades propostas, sendo responsáveis pelo planejamento, organização e execução das oficinas,



observando as diretrizes da política de assistência social, da proteção social básica e dos objetivos específicos de cada projeto.

A solução contempla a execução das seguintes oficinas: atividades esportivas e recreativas; dança, ballet e ritmos; musicalização e banda municipal; capoeira; inclusão digital e informática básica; artesanato, bijuteria e atividades manuais; percussão; teatro e expressão corporal.

Com a implementação da contratação, pretende-se ampliar o acesso da população infantojuvenil às atividades socioeducativas; estimular a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos; promover inclusão social, cultural e digital; incentivar práticas saudáveis e preventivas; desenvolver habilidades artísticas, esportivas e profissionais; valorizar a cultura local e manifestações culturais populares; contribuir para a formação cidadã e para o desenvolvimento integral dos participantes.

A solução escolhida permitirá que o Município execute os projetos de forma eficiente e contínua, suprimindo a ausência de profissionais especializados no quadro permanente da Administração, assegurando qualidade técnica na prestação das oficinas e atendimento adequado às demandas da comunidade.

Análise de Alternativas

Para atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas as seguintes alternativas:

4.1 Execução direta pelo quadro próprio do Município

Verificou-se a possibilidade de execução das oficinas por servidores públicos municipais já integrantes do quadro funcional. Contudo, constatou-se que o Município não dispõe de profissionais suficientes e especializados em todas as áreas necessárias, tais como música, percussão, teatro, dança, capoeira e inclusão digital, o que inviabiliza a execução integral e qualificada dos projetos.

Além disso, a utilização dos servidores atualmente lotados em outras atividades poderia comprometer a continuidade e eficiência dos serviços públicos já prestados pelas secretarias municipais.

Dessa forma, a alternativa mostrou-se insuficiente para atender plenamente à demanda existente.

4.2 Celebração de parceria com entidades sem fins lucrativos

Foi analisada a possibilidade de celebração de parceria com associações, OSCs ou entidades culturais e esportivas para execução das oficinas.

Entretanto, verificou-se dificuldade na existência de entidades locais com capacidade técnica e estrutura operacional aptas a executar, de forma simultânea e contínua, todas as modalidades previstas nos projetos. Além disso, a formalização de parcerias demandaria estrutura administrativa específica, plano de trabalho detalhado e disponibilidade de entidades interessadas e habilitadas.

Assim, embora juridicamente possível, a alternativa não se mostrou a mais eficiente e adequada para a realidade local.

4.3 Contratação de empresa especializada

Também foi considerada a contratação de empresa especializada para fornecimento dos profissionais e execução integral das oficinas.

Todavia, tal alternativa poderia elevar os custos da contratação em razão da intermediação empresarial, além de reduzir a flexibilidade na seleção de profissionais com perfil compatível às especificidades de cada oficina e projeto social.

Ainda, considerando que as atividades possuem natureza predominantemente intelectual, artística e educativa, a contratação direta de oficinairos especializados mostra-se mais **vantajosa sob os aspectos econômico, técnico e operacional**.





4.4 Contratação de oficinairos especializados – solução escolhida

A contratação de profissionais especializados para atuação direta nas oficinas mostrou-se a alternativa mais adequada e eficiente para atender à necessidade da Administração Pública.

A solução possibilita a seleção de profissionais com experiência específica em cada área; maior flexibilidade na execução dos projetos; adequação das atividades às necessidades dos usuários; melhor relação custo-benefício; atendimento contínuo e qualificado das oficinas; promoção efetiva dos objetivos sociais, culturais e educacionais dos projetos.

Diante disso, conclui-se que a contratação de oficinairos especializados representa a solução mais vantajosa ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e adequação administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA

O objeto da contratação consiste na seleção de oficinairos especializados para ministrar aulas e oficinas nos seguintes projetos:

- 1. Projeto Esporte que Transforma:** Contratação de oficina especializada em esportes, para condução de atividades físicas e esportivas, como futebol, futsal e outros esportes coletivos e individuais, destinados a crianças e adolescentes. O objetivo é promover a inclusão, o desenvolvimento físico e a prática esportiva de forma divertida e educativa.
- 2. Projeto Arte dos Inquietos:** Contratação de oficina especializada para ministrar aulas práticas no âmbito do projeto "Arte dos Inquietos", desenvolvido pelo CRAS. As atividades incluem, mas não se limitam a, aulas de bijuteria, artesanato e outras técnicas voltadas para o desenvolvimento pessoal e profissional de adolescentes. O executante será responsável por planejar, executar e orientar as atividades, estimulando a criatividade, o empreendedorismo e a autoestima dos jovens participantes, além de promover a convivência social e o aprendizado de novas habilidades.
- 3. Projeto Dança para Todos:** Contratação de oficina especializada em dança, ballet, ritmos, dança do ventre e dança contemporânea para ministrar aulas para crianças e adolescentes. O foco é estimular a expressão corporal, a criatividade e o trabalho em equipe, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento artístico dos participantes.

Projeto Banda de Integração Social: Contratação de oficina especializada em música para banda municipal. O executante será responsável por ensinar técnicas de instrumentos musicais, promovendo a convivência e o aprendizado musical de crianças e adolescentes, com ênfase na expressão cultural e artística.

- 4. Projeto de Percussão e Integração Social:** O projeto visa à contratação de um oficina especializado em percussão. O executante será responsável por ensinar técnicas de instrumentos de percussão, promovendo o aprendizado musical e a convivência de crianças e adolescentes. O foco





Será no desenvolvimento da expressão cultural e artística dos participantes, incentivando o desenvolvimento e o aprimoramento das habilidades musicais.

- Projeto Capoeira para Todos:** Contratação de oficina especializada em capoeira, para desenvolvimento de atividades voltadas à promoção da convivência, fortalecimento de vínculos, desenvolvimento físico e valorização da cultura popular, por meio da prática da capoeira.
- 6. Projeto Inclusão Digital para Todos:** Contratação de oficina especializada em informática e inclusão digital, responsável por desenvolver atividades voltadas ao acesso à informação, uso de tecnologias, comunicação e aprendizado de ferramentas digitais.
- 7. Projeto Teatro em Cena:** Contratação de oficina especializada em teatro e expressão corporal, para desenvolvimento de atividades voltadas à comunicação, criatividade, expressão artística e fortalecimento dos vínculos sociais por meio de práticas teatrais.

Osicineiros deverão respeitar integralmente a forma de organização e administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esta a única responsável pela criação e gestão de grupos de comunicação vinculados às oficinas, bem como pela definição de dias, horários e cronograma das atividades. Deverão, ainda, apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas ao coordenador responsável e garantir que todos os materiais utilizados permaneçam nas dependências do CRAS, salvo autorização expressa.

A contratação dosicineiros tem como objetivo proporcionar aos jovens e adolescentes da comunidade oportunidades de desenvolvimento pessoal, profissional e cultural, por meio de atividades educativas e formativas, em consonância com os princípios de inclusão social e valorização da cultura local.

6. DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

6.2. Aplicam-se ao presente Pregão Eletrônico os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, destinados às microempresas e empresas de pequeno porte, devendo a licitante declarar sua condição no momento da apresentação da proposta.

6.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

6.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

6.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) representante da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7 Lei Federal 14.133/2021 e em conformidade com Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: Anita Potira Oliveira de Abreu

SUBSTITUTO: Dielen de Souza Sperling

8. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 O prazo de inicio das atividades deverá ser efetuado até 05 (dias) a contar da assinatura do contrato.

8.2. As atividades serão realizadas no Centro de Referência em Assistência Social, sito a Av. Getúlio Vargas Nº 1644 e em Comunidades do interior do município a ser definidas posteriormente.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As atividades e oficinas do CRAS serão acompanhadas e fiscalizadas pela coordenação do serviço, também participará do processo de fiscalização a equipe técnica, de acordo com as funções e responsabilidades relativas a cada Projeto. A fiscalização será contínua, com reuniões periódicas para discutir o andamento das atividades e ajustes nas metodologias, conforme necessário.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

10.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

10.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

10.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às **condições de habilitação** (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DA CONTRATADA





11.1.1. Executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência;

11.1.2. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

11.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

11.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

11.1.6. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

11.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

11.2 DA CONTRATANTE

11.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo do Referência; e

11.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 21 de abril de 2026.

Secretário Municipal de Assistência Social

Funcionário Responsável

